

PORTARIA N.º 1.200/2011- TJ, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

Institui o Mutirão de Audiências de Conciliação dos feitos relativos ao DPVAT em tramitação no Tribunal de Justiça e dá jurisdição aos Juízes que designa para que atuem nos processos de cobrança do seguro obrigatório no dia 27 de setembro de 2011.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a conciliação é a forma mais eficaz e justa de prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução 125/10 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as funções do Centro de Conciliação do 2º Grau,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização do mutirão de conciliação dos processos de cobrança do seguro obrigatório DPVAT, em trâmite no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no dia 27 de setembro de 2011.

Art. 2º Designar os Juízes de Direito SULAMITA BEZERRA PACHECO, ROSSANA ALZIR DIÓGENES DE MACEDO e CLEOFAS COELHO DE ARAÚJO JÚNIOR para atuarem na realização de atos processuais referentes às atividades do mutirão de conciliação dos referidos processos.

Parágrafo único. Aos Juízes designados através desta Portaria fica conferida competência jurisdicional plena para a prática dos atos processuais necessários a sua efetivação.

Art. 3º Nomear o médico, Dr. Múcio Aurélio do Nascimento Luzia, para atuar, exclusivamente, durante o mutirão DPVAT acima referido, realizando laudos de avaliação médica, sem qualquer ônus para o Poder Judiciário, devendo os respectivos honorários serem arcados pela seguradora ré.

Art. 4º As dúvidas ou omissões que surgirem na execução das disposições desta Portaria serão resolvidas pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora JUDITE NUNES
Presidente